

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL v1.0

1 - INTERESSADO (Empresa)			
Nome		RG/Insc. Estadual	CPF/CNPJ
Endereço		CEP	RA
Telefone	Celular	E-mail	

2 - REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR			
Nome		RG	CPF
Endereço para Correspondência		CEP	RA
Telefone	Celular	E-mail	

3 - OBJETO DO REQUERIMENTO		
Endereço	CEP	RA
Descrição de acesso (ponto de referência)	Par de Coordenadas Geográficas	
Área total da propriedade	Justificativa	
Descrição da Supressão	Preço a ser pago pelo serviço	
() Árvores mortas, caídas ou causando risco	Isento de pagamento	
() Até 20 árvores	R\$60,00	
() Até 50 árvores	R\$120,00	
() Até 2 hectares	R\$240,00	
() Até 10 hectares	R\$240,00 + R\$48,00 por hectare	
() Acima de 10 hectares	R\$650,00 + R\$65,00 por hectare	
() Supressão em APP	Acréscimo de 50% sobre o valor	

4 - ASSINATURA	5 - PROTOCOLO
Representante Legal/Procurador	RECEBIDO / IBRAM Data: ___/___/___ às ___h:___min _____ Matrícula Servidor Processo nº

6 - INFORMAÇÕES

- Para supressões acima de 10 indivíduos arbóreos, o Termo de Referência para a elaboração do inventário deverá ser solicitado pelo telefone (61)3214 5647 ou pelo *e-mail* geflo@ibram.df.gov.br.
- Este formulário não se aplica a plantios silviculturais.

7 - CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS - a ser preenchido pelo protocolo do IBRAM (Cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para conferência)

- () Se pessoa física, cópias do CPF e RG do interessado. Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ e Contrato Social e cópias do CPF e RG do representante legal;
- () Procuração específica;
- () Cópias do CPF e RG do procurador;
- () Comprovação de propriedade/posse;
- () Se em área rural, comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- () Croqui da localização do imóvel/área;
- () Se a justificativa for para edificação, planta baixa da edificação com a plotagem dos indivíduos arbóreos e cópia do alvará de construção;
- () Se a quantidade de indivíduos for superior a 10, Inventário Florestal conforme Termo de Referência disponibilizado pela GEFLO/SUGAP.

- O requerimento somente será analisado se acompanhado de todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme relação específica confirmada por este check-list e após verificado o pagamento da taxa de análise conforme Decreto nº 36.992/2015, resguardando o direito de o IBRAM solicitar outros documento, posteriormente, além daqueles pré-estabelecidos, quando necessário à melhor fundamentação da análise.
- Este formulário não se aplica a plantios silviculturais.